

**EMENDA N° 1 ADOTADA PELA COMISSÃO
AO PROJETO DE LEI N° 3.612, DE 2025**

Apresentação: 16/12/2025 08:44:47.457 - CAPADR
EMC-A1 CAPADR => PL3612/2025
EMC-A n.1

Institui o Programa Nacional de Recuperação de Terras Degradadas na Amazônia, voltado à restauração produtiva de áreas desmatadas e improdutivas por meio do uso de espécies nativas e sistemas agroflorestais, e dá outras providências.

O art.1º do projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Recuperação de Terras Degradadas na Amazônia, com o objetivo de fomentar a recuperação ecológica e produtiva de áreas desmatadas e improdutivas na Amazônia Legal, por meio do reflorestamento com espécies nativas, implantação de sistemas agroflorestais, adoção de práticas agroecológicas e emprego de técnicas de restauração ambiental."

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2025.

Deputado RODOLFO NOGUEIRA
Presidente



* C D 2 5 8 7 9 0 1 8 0 6 0 0 *